



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 533

(quingentésima trigésima terceira)

Data da sessão: 18/06/2013

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

1º) Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2010.003580-8.

Requerente: Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Amazonas - ADEPOL

Requerido: Estado do Amazonas

Requerido: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. **DES. SABINO DA SILVA MARQUES**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Lei 3.514/2010 incisos VII e VIII do art. 3º, § 1º do art. 8º e art. 13.

Adiado: Vista ao Des. João Mauro Bessa (11.06.2013).

2º) Mandado de Segurança nº 2012.000568-1

Impetrante: Eduardo Alves da Silva

Advogado: Dr. Jorge Luiz da Silva Ornelas (154654/RJ)

Impetrado: Governo do Estado do Amazonas

Impetrado: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

Impetrado: Cetam - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. **DES. FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Nomeação em concurso Público.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

3 °) Mandado de Segurança nº 2009.004593-9, de Manaus.

Impetrante: Lilian Lopes Pinheiro de Lima
Def. Púb.: Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
(4589/AM)

Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas.

Impetrado: Estado do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: Exmo. Sr. DES. RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Repercussão Geral/Candidato aprovado dentro do número de vagas.

4°) Ação Civil Pública nº 2011.001309-4, de Manaus.

Requerente: Ministério Público do Estado
Procurador: Dr. Francisco das Chagas Santiago Cruz
(1256/AM)

Requerido: Cândido Honório Ferreira Filho
Advogados: Drs. Cândido Honório Soares Ferreira Neto
(5199/AM) e outros.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: Exmo. Sr. DES. YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Perda de cargo vitalício.

5°) Denúncia nº 2011.001840-3, de Manaus.

Denunciante: Ministério Público do Estado
Procurador: Dr. Francisco das Chagas Santiago Cruz
(1256/AM)

Denunciado: Prefeitura Municipal de Manacapuru
Denunciado: Washington Luiz Regis da Silva
Advogados: Drs. Débora dos Santos Marinho (7677/AM) e outros.

Denunciado: Angelus Cruz Figueira
Advogados: Drs. Antonio das Chagas Ferreira Batista
(4177/AM) e outros.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Relator: **Exmo. Sr. DES. RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO.**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação sobre o recebimento da Denúncia.

6º) Denúncia nº 2012.000290-8 – Pauini/AM.

Denuncite: Ministério Público Estadual

Procurador: Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos

Denunciado: Prefeito Municipal do Município de Pauini/Am

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. JOÃO MAURO BESSA**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação sobre o recebimento da Denúncia.

PROCESSO VIRTUAL

4001672-70.2012.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Ademilton dos Santos Ferreira

Impetrados: **Exmo Sr. Governador do Estado do Amazonas Comandante - Geral da Policia Militar do Amazonas - PMAM, Diretor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, Procuradoria Geral do Estado do Amazonas e Secretário de Estado da Administração do Estado do Amazonas – Sead.**

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Rafael de Araújo Romano

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

ADMINISTRATIVOS

1 - REMOÇÃO PARA A 1ª VARA DA COMARCA DE IRANDUBA (Critério de Merecimento).

Requerentes: Dr. **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito de Anori – (PA nº 2012/27698), Dr.^a **MELISSA SANCHES SILVA DA ROSA**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Parintins - (PA nº 2012/27546), Dr.^a **VANESSA LEITE MOTA**, Juíza de Direito de Nhamundá – (PA nº 2012/27862), Dr. **JORSENILDO DOURADO DO NASCIMENTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maués – (PA nº 2012/27587).

Há impugnação a ser apreciada.

2 - REMOÇÃO PARA A COMARCA DE RIO PRETO DA EVA. (Critério de Merecimento).

Requerentes: Dr. **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito de Anori – (PA nº 2013/11695) **Processo com impugnação;** Dra. **MELISSA SANCHES SILVA DA ROSA**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Parintins (PA nº 2012/27544), Dra. **VANESSA LEITE MOTA**, Juíza de Direito da Comarca de Nhamundá (PA nº 2012/27868) e Dr. **JORSENILDO DOURADO DO NASCIMENTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Maués (PA nº 2012/27610) **Processo com impugnação.**

Há impugnação a ser apreciada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Processo Administrativo nº 2013.000056-7(2013/007280).

Requerente: Eli Maria das Graças Alves Bandeira,
Auxiliar Judiciário II.

Presidente e relator: Exmo. Sr. DES. ARI JORGE
MOUTINHO DA COSTA.

Assunto: Aposentadoria por tempo de serviço.

**ESCOLHA DE MEMBRO SUPLENTE PARA 2ª TURMA
RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS.**

Requerente: **Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte**, Juíza
de Direito da 12ª Vara do Juizado Especial Cível.

**RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS A
FORMAÇÃO DE COLEGIADO PARA JULGAMENTO
DE CRIMES PRATICADOS POR ORGANIZAÇÕES
CRIMINOSAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº
12.694, DE 24 DE JULHO DE 2012.**